

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 05, de 09/02/2026.

Suplementa Dotação Orçamentária.

CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.006 – GERÊNCIA TEMÁTICA – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	691 – Promoção Comercial
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0880 – Recursos Próprios dos Consórcios - Superávit
Valor:	R\$ 146.816,24

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0880 – Recursos Próprios dos Consórcios - Superávit

Art. 3º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.006 – GERÊNCIA TEMÁTICA – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	691 – Promoção Comercial
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0006 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Desenvolvimento Econômico (Equipamentos) - Superávit
Valor:	R\$ 19.622,43

Art. 4º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0006 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Desenvolvimento Econômico (Equipamentos) - Superávit

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Claudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI